



MUNICIPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE N° 501834117

DESPACHO

Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do n° 2 do artigo 68° da Lei n° 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n° 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determina tolerância de ponto **no dia 13 de Maio de 2010**, pelo que todos os serviços do Município de Redondo se encontram encerrados.

Redondo, 4 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara,
Alfredo Falamino Barroso